



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA
DE CRIMES CIBERNÉTICOS E SEUS EFEITOS DELETÉRIOS PERANTE A ECONOMIA
E A SOCIEDADE NESTE PAÍS**

REQUERIMENTO N.º....., DE 2015

(da Sra. Alice Portugal)

Requer que seja realizada audiência pública com a presença do Chefe de Repressão a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal para apresentar informações sobre os crimes e fraudes cometidos com o uso da internet, das ações e providências realizadas, a taxa de elucidação dos crimes, dentre outras informações relevantes à CPI. Da mesma forma apresentar uma visão crítica das dificuldades encontradas no processo de investigação.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952 e o artigo 36, incisos II e IV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que ouvido o plenário da Comissão, seja realizada audiência pública, no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo como convidado o Delegado Elmer Coelho Vicente, Chefe de Repressão a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal para apresentar informações sobre os crimes e fraudes cometidos com o uso da internet, das operações e providências realizadas, a taxa de elucidação dos crimes e fraudes, dentre outras informações relevantes à CPI. Da mesma forma apresentar uma visão crítica e as dificuldades encontradas no processo de investigação.

JUSTIFICAÇÃO

Vivemos em uma sociedade de informação onde o acesso à internet é considerado um direito fundamental do cidadão. Hoje a população se utiliza desta formidável ferramenta para acessar serviços, dos mais básicos até os de mais alta complexidade. Este ambiente é campo profícuo para a ação criminosa.

As pessoas e as instituições necessitam cada vez mais de segurança no ambiente Web. Mas a segurança da internet é insuficiente, pela própria estrutura e natureza da rede. Uma informação antes de chegar ao destinatário passa por diversos caminhos. Algumas vezes transcorre por fronteiras além do território nacional.

Nos casos de crimes praticados na Internet, como proceder investigação neste vasto universo? É possível rastrear? Diferente de um crime no mundo físico, em que as autoridades policiais vão ao local do crime, pesquisa, coleta impressão digital, entrevista testemunhas, no mundo virtual isso não é possível. Essa ausência de limite temporal e limite geográfico, tornam o combate ao crime cibernético algo muito difícil. Demandam conhecimentos técnicos e uma logística especializada.

Para enfrentar este moderno mundo do crime a Polícia Federal do Brasil criou dentro da Coordenação-Geral de Polícia Fazendária o Serviço de Repressão a Crimes Cibernéticos, que atua na prevenção e repressão a *cyber-crimes*.

É uma estrutura que conta com moderno aparato policial e pessoal qualificado. E para conhecer as ações e as operações realizadas e a taxa de elucidação dos crimes, assim como, termos uma visão crítica das necessidades da DPF e propormos soluções é imperial que a CPI possa ouvir o Departamento de Repressão a Crimes Cibernéticos.

Diante disso solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de agosto de 2015.

Deputada **ALICE PORTUGAL**
PCdoB-BA